



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.559, de 28 de abril de 2025.

Declara PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025, alusivo ao Dia do Trabalho/Trabalhador, e dá outras providências.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. É declarado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia **02 de maio de 2025**, alusivo ao Dia do Trabalho/Trabalhador, ocasião em que servidores e professores ficam dispensados de comparecer ao local de trabalho, devendo, porém, compensar as horas não trabalhadas até o dia 31 de julho de 2025.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços de coleta, recolhimento e destinação de resíduos sólidos domiciliares (lixo), que serão mantidos em pleno e regular funcionamento na referida data.

Art. 2º. Caberá ao Secretário titular de cada pasta (Secretaria) elaborar e controlar a respectiva escala de compensação de horário de seus servidores/professores, observado o interesse público, a peculiaridade do serviço e a efetiva carga horária a ser recuperada por cada servidor/professor a ele vinculado.

Art. 3º. Os tributos e débitos para com a Fazenda Pública Municipal que tenham como data de vencimento o dia 02 de maio de 2025 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 28/04/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 28/04/2025.